

Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);

e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades:

«Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efectivos:

Sandra Maria Cascais Madeira, técnica superior de 1.ª classe dos Serviços Centrais deste Instituto.

Maria Tília Anes Rodrigues, chefe de secção dos Serviços Centrais deste Instituto.

Vogais suplentes:

José Pereira Alves, técnico de 1.ª classe dos Serviços Centrais deste Instituto.

Carla Cidália Ribeiro da Costa, técnica de 2.ª classe dos Serviços Centrais deste Instituto.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Junho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Edital n.º 553/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente Instituto Politécnico de Bragança de 3 de Maio de 2007, se encontra aberto concurso interno de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe estagiário, área administrativa.

1.1 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos na área administrativa, sendo o conteúdo funcional específico:

Organização da informação, documentação e elaboração de documentos;

Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços;

Seleccionar, classificar e indexar documentos;

Apoio na organização e elaboração de documentação para os diferentes órgãos de gestão;

Apoiar e orientar os utilizadores do serviço;

Apoio à gestão de viaturas.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 — Vencimento — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Secretaria da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

6.1.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários ou agentes que a qualquer título exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços ou organismos referidos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo da entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais definidos na alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro: técnico de 2.ª classe, de entre indivíduos habilitados com curso superior que não confira grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, aprovados em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

7 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais;

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimento gerais é escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, e terá o seguinte programa:

1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Deontologia do serviço público;

2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

7.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, resultante do somatório das classificações obtidas em cada uma das partes, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A data, hora e local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e

do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

7.4 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.6 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.7 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 7.8.

7.8 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nos n.ºs 7.2 e 7.4 anteriores.

7.9 — Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e de entrevista, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.10 — A não comparação aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

7.11 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, Apartado 1038, 5301-854 Bragança, solicitando a admissão a concurso, e onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (com código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);

e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades:

«Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Albino António Bento, presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária deste Instituto.

Vogais efectivos:

Maria de Jesus Rodrigues Caldeireiro Nunes, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior Agrária deste Instituto.

Fernando António Torrão Fernandes, técnico superior de 1.ª classe da Escola Superior Agrária deste Instituto.

Vogais suplentes:

Manuel Ângelo Rosa Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto.

Maria Alzira Soares da Costa, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior Agrária deste Instituto.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Junho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 12 217/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o valor dos subsídios concedidos no ano de 2006 pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança para realização de actividades culturais e desportivas:

Associação Académica de Bragança — € 10 000;

Associação dos Estudantes da Escola Superior Agrária — € 1847,25;

Real Tuna Universitária de Bragança — € 500.

22 de Março de 2007. — O Administrador, *Oswaldo Adérito Régua*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 14 377/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 22 de Maio de 2007, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 23 de Maio a 1 de Junho de 2007, a Maria Luísa Vila Cova Tender Barahona Corrêa, equiparada a professora-adjunta na Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto.

11 de Junho de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 14 378/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 5 de Junho de 2007, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 26 de Junho a 3 de Julho de 2007, a José António Barros Vieira, professor-adjunto na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto.

11 de Junho de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 14 379/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 4 de Junho de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria da Conceição Santos Vitorino,